



**Município de Santiago do Cacém**  
*Câmara Municipal*

Data de Afixação na Viatura

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**EDITAL**

**N.º 72/2024**

N.º de Registo 23536

Data 24/07/2024

Processo 41/2024/5

**MÓNICA PIRES DE AGUIAR VEREADORA DA GESTÃO URBANÍSTICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS E SUBDELEGADAS POR DESPACHO EXARADO NO DOCUMENTO INTERNO COM O REGISTO N.º 27521, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**, torna público, nos termos do n.º 3 do artigo 166.º do Código da Estrada (C.C.), na redação atual e para os efeitos da notificação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo que:

O veículo JDM microcarro, com a matrícula 26-CP-47, encontra-se estacionado indevidamente, na Rua 9, em Ermidas Sado, violando o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 163.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º do C.E., sendo este, propriedade do Sr.º Mário João Figueiredo Rodrigues.

Dispõe o proprietário do prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Edital, para proceder à retirada do referido veículo, da via pública.

Mais fica notificado, nos termos do Código da Estrada, que:

Em caso de incumprimento do estipulado anteriormente, irá a Câmara Municipal remover a viatura, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 164.º, ficando a mesma parqueada nas instalações da Valorsines, sitas na ZIL 2, lote 1024, em Sines, durante 45 dias, só podendo proceder ao seu levantamento, de acordo com o n.º 1 e o n.º 2 do artigo 165.º e após o pagamento das respetivas despesas de remoção e depósito, nos termos do n.º 4 do artigo 166.º do C.C.

Findo o prazo dos 45 dias e caso o veículo não seja reclamado será o mesmo considerado abandonado e adquirido por ocupação pela Câmara Municipal nos termos do n.º 4 do artigo 165.º do C.C.

PARA CONSTAR E PARA OS DEVIDOS EFEITOS, SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LOCAIS DE ESTILO.

Santiago do Cacém, 23 de julho de 2024

A Vereadora da Gestão Urbanística, Contraordenações e Fiscalização  
(no uso de competências delegadas e subdelegadas por despacho exarado no documento interno com o registo n.º 27521, de 21 de outubro de 2021)

- Mónica Pires de Aguiar -

Documento assinado digitalmente. Validade equivalente à assinatura autografa.  
Qualquer cópia deste documento apenas é válida com aposição de selo branco em uso na instituição.